



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.763, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

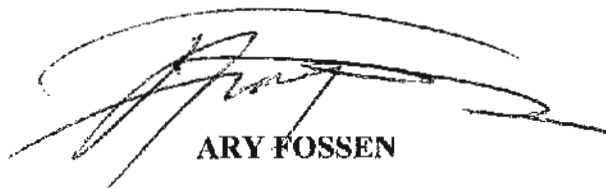
Denomina “**Praça ANTONIO GEROMEL**” área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**Praça ANTONIO GEROMEL**” a área pública situada entre a Avenida 14 de Dezembro e a Rua Cica, defronte da Rua Atilio Schiavi, em Vila Angélica, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.


Art. 2º - Fica revogada a Lei 6.130, de 03 de outubro de 2003.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e seis.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

(Lei nº 6.763/2006)

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
- VILA ANGELICA -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

